



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

### Lei 346/2009

#### **SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 289/2008, Orçamento Programa do Exercício de 2009, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Santa Helena.

**Artigo 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será consignado nas dotações orçamentárias com as codificações abaixo descritas:

RED.	CÓDIGO GERAL	VALOR
05	01.001.01.031.0001.2002.3190.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 42.000,00
06	01.001.01.031.0001.2002.3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
08	01.001.01.031.0001.2002.3390.14.00 – Diárias – Civil	R\$ 5.000,00
09	01.001.01.031.0001.2002.3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>

**Artigo 3º** - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

RED.	CÓDIGO GERAL	VALOR
122	07.002.12.361.0021.2027.3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>

**Artigo 4º** - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 279/2008 - LDO 2009 e Lei Municipal nº 166/2005 - PPA 2006/2009, as despesas descritas no artigo 2º desta lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 01 de Outubro de 2009.

**Dorival Lorca**  
Prefeito Municipal

Publique  
Registra-se  
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/10/2009 à 01/11/2009.